



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 714/20, de 4 de junho de 2020

Revoga dispositivos dos Decretos Municipais SG/nº 390/20, 442/20, e os Decretos SG/nº 409/20, 410/20 e 464/20 e 547/20 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais:

- I - art. 6-A do Decreto SG/nº 390/20, de 18 de março de 2020, modificado pelo Decreto SG/nº 405/20, de 20 de março de 2020;
- II - Decreto SG/nº 409/20, de 27 de março de 2020;
- III - Decreto SG/nº 410/20, de 29 de março de 2020;
- IV - art. 3º, art. 4º e art. 7º do Decreto SG/nº 442/20, de 7 de abril de 2020;
- V - Decreto SG/nº 464/20, de 15 de abril de 2020;
- VI - § 2º do art. 1º do Decreto SG/nº 547/20, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Fica determinado o retorno, a partir do dia 8 de junho de 2020, de todos os serviços públicos prestados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, **de forma presencial, para todos os servidores municipais.**

§1º O horário de atendimento será realizado das 08:00 às 17:00 horas, sem fechar ao meio-dia.

§2º Devem ser tomadas as medidas internas, especialmente as relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público.

§3º Será **concedido almoço** para os servidores municipais, **em escalas** – das **11:00 às 12:00 e das 12:00 às 13:00 horas** - a serem determinadas em conjunto com a Secretaria Geral, devendo a Chefia de cada Secretaria informar o nome dos servidores que usufruirão das refeições fornecidas pelo Município, bem como o horário correspondente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir de **8 de junho de 2020.**

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral